



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013



- ↳ A inscrição no FIES deverá ser **concluída** pelo site: sisfiesportal.mec.gov.br.
- ↳ A documentação abaixo deverá ser entregue na CPSA (Secretaria Acadêmica), dentro do prazo de 10 dias a partir da data de conclusão da inscrição, o não comparecimento durante o prazo acarretará no vencimento da inscrição e invalidação da mesma.
- ↳ Após a documentação entregue na CPSA, deverá estar atento ao prazo de comparecimento ao banco, caso ocorra perda de prazo ocasionará na não contratação do financiamento.
- ↳ Anote a **senha** cadastrada no site, pois será imprescindível futuramente.

Documentação necessária:

- ✓ Ficha de inscrição (disponível para impressão após a conclusão da inscrição);
- ✓ RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento de todos os integrantes do grupo familiar (**para alunos maiores de 18 anos é necessária a certidão atualizada**);
- ✓ Foto 3x4 do(a) candidato(a);
- ✓ Cópia do histórico de conclusão do ensino médio;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- ✓ Comprovante de renda de todos os integrantes:

1 – Se empresário:

- a) Cópia de documento constitutivo da empresa (contrato social ou declaração registro de firma);
- b) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base;
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, contendo:
 - os valores referentes a *pró-labores* auferidos nos últimos 06 (seis) meses;
 - os valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e imediatamente anterior.

2 – Se produtor rural ou agricultor:

- a) Cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física com anexo rural do último ano base;
- b) Cópia das notas fiscais de produtor do ano em curso;
- c) Declaração do Sindicato Rural com especificação dos rendimentos anuais.

3 – Se profissional liberal ou autônomo:

- a) Cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses ou Declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício ou ainda, guia de recolhimento do INSS referente aos últimos 03 (três) meses;
- b) Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses.

4 – Se aposentado ou pensionista:

- a) Cópia de comprovante de recebimento do benefício referente ao último mês, fornecido pela agência do INSS ou extrato de pagamento do benefício;
- b) Cópia de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, da página de identificação à página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho.

SECRETARIA ACADÊMICA

FONE: (55) 3321 1500 RAMAL: 2532, 2572 ou 2605 | EMAIL: creditoeducativo@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

5 – Se empregado:

a) Cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de rendimentos.

6 – Se estagiário:

a) Cópia do contrato vigente e comprovante do valor da bolsa;

b) Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses.

7 – Se trabalhador informal:

a) Declaração do valor médio mensal percebido, com firma reconhecida em cartório por autenticidade e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho;

b) Guia de recolhimento do INSS dos últimos 03 (três) meses;

c) Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses.

8 – Se rendimentos auferidos do patrimônio:

a) Contrato de locação ou de arrendamento com firma reconhecida ou registrado em cartório, acompanhados dos 03 (três) últimos comprovantes de receita.

9 – Se sem rendimentos:

a) O candidato e os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 (dezoito) anos, que não tiverem rendimentos, deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho ou declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui rendimentos com 02 testemunhas.

10 – Se auxiliado por terceiros (avós, tios, ou outra pessoa):

a) Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração da pessoa que fornece o auxílio informando os valores mensais destinados com firma reconhecida em cartório e 02 testemunhas.

✓ Para a comprovação de Imposto de Renda, anexar:

1 – Se declarante de Imposto de Renda: cópia completa da declaração de imposto de renda do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

2 – Integrante do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos isento da declaração de Imposto de renda: Apresentar comprovante de consulta da Restituição do Imposto de Renda. Este documento pode ser acessado pela internet, em <http://www.receita.fazenda.gov.br> + *Serviços mais procurados + Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF + Consulta Restituições IRPF.*

3 – Integrante do grupo familiar dependente de declarante de Imposto de Renda: cópia da declaração de imposto de renda do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

OBS: Todos os documentos devem ser cópias.

Em caso de dúvidas:

① Central de Atendimento ao FIES: 0800 61 61 61.

Contatos UNICRUZ:

☎ Telefone: 55-33321-1500 - ramais 2605, 2572 ou 2532.

✉ E-mail: creditoeducativo@unicruz.edu.br.

SECRETARIA ACADÊMICA

FONE: (55) 3321 1500 RAMAL: 2532, 2572 ou 2605 | EMAIL: creditoeducativo@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

